

EDITAL Nº
30/2016

ALIENAÇÃO DE AZEITONA MUNICIPAL - AVISO DE HASTA PÚBLICA

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, ao abrigo dos artigos 35º e 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 3º do Regulamento de Alienação de Produtos Municipais, aprovado pela Câmara Municipal em 21.10.2013, e pela Assembleia Municipal em 29.11.2013, de acordo com o previsto na alínea cc) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do despacho de 29.09.2016 do Vereador com competência subdelegada em 02.10.2014, **que se encontra aberto procedimento para alienação, por hasta pública, da azeitona municipal existente em vários locais**, adiante identificados, sendo o preço base de licitação o indicado na tabela:

	LOCAL:	PREÇO BASE DE LICITAÇÃO:
FREGUESIA DE ABRANTES (S. JOÃO, S. VICENTE) E ALFERRAREDE	Parque Urbano de Abrantes, em S. Lourenço (espaço interno do parque e terreno junto à Capela)	15€ + IVA
	Zona industrial de Alferrarede – terreno entre Ibertorra e Abrancongelados	5 € + IVA
FREGUESIA DE S. MIGUEL DO RIO TORTO E ROSSIO AO SUL DO TEJO	17. Aquapolis sul: olival junto à Fonte dos Touros	5€ + IVA

A alienação é realizada de acordo com as seguintes condições:

- 1 - O ato público terá lugar no próximo dia **18 outubro de 2016**, pelas 10h30m, no Estaleiro Municipal, sito na zona industrial de Abrantes;
- 2 - Apenas serão admitidos participantes que se inscrevam **até às 16h00 do dia 14 de outubro de 2016**. A inscrição é realizada mediante a entrega de **requerimento próprio** (também disponível no site) no Atendimento e Licenciamento Geral da Câmara Municipal de Abrantes, na Praça Raimundo Soares, ou enviado por correio, sob registo, desde que a inscrição dê entrada dentro do prazo mencionado;
- 3 - A adjudicação é feita a quem licitar o preço mais elevado, sendo admitidos lances mínimos de 5€ + IVA;
- 4 - O pagamento total deverá ser realizado no dia seguinte à comunicação da decisão de alienação, no atendimento e licenciamento da Câmara Municipal de Abrantes;
- 5 - O Município de Abrantes reserva-se no direito de acompanhar e fiscalizar os trabalhos, a fim de garantir a preservação das árvores, pelo que o adjudicatário deverá indicar data e hora de início da ação, com uma antecedência mínima de 24H;
- 6 - A apanha de azeitona deve ser efetuada sem corte de ramos que prejudiquem o normal desenvolvimento das oliveiras e/ou a sua capacidade produtiva;
- 7 - Os ramos para os quais se verifique necessidade de corte devem ser removidos do local, sendo encaminhados para destino apropriado;

CL

-
- 8 – Após a atribuição, e antes da apanha da azeitona, será efetuada uma visita aos locais, na qual se definirão quais as oliveiras a serem limpas pelo adjudicatário;
- 9 – Todos os encargos inerentes ao processo da apanha e transporte da azeitona são da responsabilidade do adjudicatário;
- 10 – É da responsabilidade do adjudicatário a tomada de todas as medidas de segurança necessárias às operações a efetuar;
- 11 – O adjudicatário será responsabilizado por eventuais danos provocados;
- 12 - No caso de incumprimento, os trabalhos são imediatamente suspensos e não será devolvido o montante já pago, ficando o adjudicatário impedido de se candidatar à alienação de produtos municipais durante os dois anos subsequentes;
- 13 – No final, é obrigatória a comunicação aos serviços municipais, para fins estatísticos, da quantidade de azeitona apanhada em cada olival, bem como do número de oliveiras das quais se obteve azeitona;
- 14 – Eventuais pedidos relativos a locais não mencionados no presente edital, poderão ser alvo de atribuição, com a observância de idênticas condições às expressas no mesmo, com as devidas adaptações, e serão decididos caso a caso, pelo município;
- 15 - Todos os esclarecimentos necessários são prestados pela divisão de serviços urbanos, por escrito, pelo que deverão ser solicitados via e-mail para o endereço "espacosverdeseambiente@cm-abrantes.pt" ou alternativamente solicitados diretamente no Atendimento e Licenciamento Geral do Município de Abrantes, na Praça Raimundo Soares, igualmente por escrito;
- 16 – As dúvidas relacionadas com a delimitação de terrenos municipais serão esclarecidas mediante visita ao local em data a acordar, caso se verifique necessária.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 30 de setembro de 2016.



Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque
Presidente da Câmara